



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.439, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.989.-**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".-**

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DA CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1.989, CONFORME QUTÓGRAFO Nº 063/89:

ARTIGO 1º - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.	EXECUTIVO	
2.4	EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.4.4	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	
08462241.00	4110 OBRAS E INSTALAÇÕES, RECURSOS DESTINADOS À CONCLUSÃO DAS OBRAS DO ESTADIO MUNICIPAL.....	NCZ\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA COM RECURSOS FINANCEIRO ADVINDOS DE REPASSE DA SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO.....NCZ\$ 50.000,00

ARTIGO 3º - FICA, AINDA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AUTORIZADO A SUPLEMENTAR A SEGUINTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.4	EXECUTIVO	
2.4	EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.4.4	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	
4110	OBRAS E EINTALAÇÕES	
08462241-08	DOTAÇÃO Nº 044.....	NCZ\$ 30.000,00

ARTIGO 4º - A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA COM RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.....NCZ\$ 30.000,00

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1.989.-

PUBLIQUE-SE.-  
CUMPRA-SE.-

  
JAMIL SERON  
OFICIAL DE GABINETE II

  
OSVALDIR DARCIE  
PREFEITO MUNICIPAL